



PREFEITURA DE BRUSQUE

RETIFICAÇÃO Nº 01/2016 DO EDITAL Nº 006/2016

O Diretor do recursos humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando no rol dos documentos para a contratação do edital 006/2016

Resolve:

Retificar o Edital nº 006/2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

9- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

9.1- A prova realizar-se-á no dia **08 de maio de 2016, das 09h00min às 12h00min**, nas dependências da UNIASSELVI/ASSEVIM, situada na Rua Gregório Diegolli, 35- Bairro São Luiz, Brusque-SC.

LEIA-SE:

9- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

9.1- A prova realizar-se-á no dia **15 de maio de 2016, das 09h00min às 12h00min**, nas dependências da UNIASSELVI/ASSEVIM, situada na Rua Gregório Diegolli, 35- Bairro São Luiz, Brusque-SC.

ONDE SE LÊ:

13- DO RESULTADO

13.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 11 de maio de 2016, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

LEIA-SE:

13- DO RESULTADO

13.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **18 de maio de 2016**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.



PREFEITURA DE BRUSQUE

ONDE SE LÊ:

14 - DOS RECURSOS

14.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia **13 de maio de 2016**.

LEIA-SE:

14 - DOS RECURSOS

14.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia **20 de maio de 2016**.

Brusque, 14 de abril de 2016.

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos



PREFEITURA DE BRUSQUE

EDITAL Nº 006/2016

Processo Seletivo Simplificado – MÉDICOS ESPECIALISTAS: psiquiatra, cardiologista, otorrinolaringologista, pneumatologista, neuropediatra, proctologista; FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA SOCORRISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.317/98, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à contratação de **MÉDICOS ESPECIALISTAS: psiquiatra, cardiologista, otorrinolaringologista, pneumatologista, neuropediatra, proctologista; FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA SOCORRISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde na **Estratégia Saúde da Família- EFS**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração, estão especificados no quadro constante do **item 7** deste edital.
- 1.3- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá em prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
- 1.5- Considerando o disposto no art. 1º, V, da Lei Municipal 2.174/97, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público, e considerando que a Constituição da República Federativa inscreve, em seu artigo 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e a necessidade da presença de Médicos nas unidades básicas de saúde, compreendendo o Programa da Saúde da Família, este entendido como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizado mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, é fundamental para o bom atendimento da população, o presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

MÉDICOS ESPECIALISTAS: psiquiatra, cardiologista, otorrinolaringologista, pneumatologista, neuropediatra, proctologista
Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.
FISIOTERAPEUTA
Obrigatória Formação Superior Completa em Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

FONOAUDIÓLOGO
Obrigatória Formação Superior Completa em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MOTORISTA SOCORRISTA
Ter ensino médio completo, 21 anos completos, Carteira Nacional de Habilitação -classe E , disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Ter ensino médio completo, curso Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma de Conclusão de Curso, acrescido do registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
- e) Para o cargo de motorista socorrista Carteira Nacional de Habilitação - classe **D**.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração e gestão estratégica, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No período de 13 de abril de 2016 a 28 de abril de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.**

4.3 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

4.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Ter Formação exigida para o cargo e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;

5.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.3- Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos completos para o cargo de motorista socorrista e idade de 18 (dezoito) anos para demais cargos;

5.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

5.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

5.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

6- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No período de 13 de abril de 2016 a 28 de abril de 2016, no horário das 13:30hs às 17:00hs.**

7- DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICOS ESPECIALISTAS- Psiquiatra,	C.R*	40 horas semanais	R\$ 13.551,97
MÉDICOS ESPECIALISTA- Cardiologista	C.R*	40 horas semanais	R\$ 13.551,97
MÉDICOS ESPECIALISTA- Otorrinolaringologista	C.R*	40 horas semanais	R\$ 13.551,97
MÉDICOS ESPECIALISTA- Pneumatologista	C.R*	40 horas semanais	R\$ 13.551,97
MÉDICOS ESPECIALISTA- Neuropediatra	C.R*	40 horas semanais	R\$ 13.551,97
MÉDICOS ESPECIALISTA- Proctologista	C.R*	40 horas semanais	R\$ 13.551,97
FISIOTERAPEUTA	C.R*	40 horas semanais	R\$ 3.613,86
FONOAUDIÓLOGO	C.R*	40 horas semanais	R\$ 3.613,86
MOTORISTA SOCORRISTA	C.R*	40 horas semanais	R\$ 1.806,93
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C.R*	40 horas semanais	R\$ 2.108,09

*CADASTRO DE RESERVA.

8- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

8.1- MÉDICOS ESPECIALISTAS: psiquiatra, cardiologista, otorrinolaringologista, pneumatologista, neuropediatra, proctologista

Responsabilidades e Atribuições:

Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;

Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Analisar interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, respeitando a política municipal de Assistência FARMACÊUTICA, indicando dosagem e respectiva via de administração;

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;

Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais;

Atender emergências, cirurgias e traumatológicas;

Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;

Disponibilizar todos procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento

ou por determinação superior.

8.2 FISIOTERAPEUTA

Responsabilidades e Atribuições:

Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
Realizar atendimentos individuais e coletivos;
Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes;
Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres;
Promover a autonomização dos pacientes;
Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados;
Participar da política de promoção à saúde;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

8.3 FONOAUDIÓLOGO

Responsabilidades e Atribuições:

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento;
Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico;
Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição;
Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia;
Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades;
Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
Realizar atendimentos individuais e coletivos;

Participar de política de promoção à saúde;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

8.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Responsabilidades e Atribuições:

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas;
Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa;
Monitorar e aplicar respiradores artificiais;
Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes;
Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos;
Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência;
Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento;
Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US;
No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização;
Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção;
Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
-Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

8.5 MOTORISTA SOCORRISTA

Responsabilidades e Atribuições:

Conduzir ambulâncias por via rodoviária;
Observar a forma de condução em emergência, sempre que for configurada esta necessidade, em conformidade com o disposto no Código Brasileiro de Trânsito para estas situações;
Zelar pela manutenção do veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se das boas condições de funcionamento;
Vistoriar regularmente o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições funcionamento;
Conhecer a malha viária local;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

Auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas;

Comunicar ao setor competente. eventuais falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;

Responsabilizar-se pela entrega do veículo ao próximo condutor em perfeito estado de utilização;

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

Conhecer a malha viária local;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica;

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, por determinação superior.

9- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

9.1- A prova realizar-se-á no dia **08 de maio de 2016, das 09h00min às 12h00min**, nas dependências da UNIASSELVI/ASSEVIM, situada na Rua Gregório Diegolli, 35- Bairro São Luiz, Brusque-SC.

10- DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

10.1- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

10.2- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;

10.3- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;

10.4- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, com o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada questão e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, com valor de 0,5(zero vírgula cinco) para cada questão;

10.5- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva 05 (cinco) pontos do total geral da nota;

10.6- Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (CPF, RG, Carteira de Motorista, CTPS);
- b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;
- c) Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;
- d) Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais,

telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.

10.7- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

10.8- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

10.9- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.

11- DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

11.1- MÉDICOS ESPECIALISTAS: psiquiatra, cardiologista, otorrinolaringologista, pneumatologista, neuropediatra, proctologista

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

- a) Saúde da família;
- b) Saúde pública;

11.2- FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

- a) Saúde da família;
- b) Saúde pública;

11.3-FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

- a) Saúde da família;
- b) Saúde pública;

11.4- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

- a) Saúde da família;
- b) Saúde pública;

11.5- MOTORISTA SOCORRISTA

Conhecimentos gerais: gestão pública.

Conhecimentos específicos:

- a) Saúde da família;
- b) Saúde pública;

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (**possuírem 60 anos completos ou mais**).

12.2 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de

igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Candidato de maior idade;
- b) Maior número de acertos nas questões específicas;
- c) Casado ou sob regime de união estável.

12.2.1- A comprovação do estado civil especificado na letra "c" do item 11.1 dar-se-á pela apresentação da Certidão de Casamento no Registro Civil ou da Declaração de União Estável, devidamente registrada por Tabelionato.

13- DO RESULTADO

13.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **11 de maio de 2016**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como em listas afixadas no mural da Prefeitura.

14 - DOS RECURSOS

14.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá **1 (um)** dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Administração e gestão estratégica, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No seguinte horário das 13:30hs às 17:00hs.**

14.2 - A divulgação dos resultados finais será realizada no dia **13 de maio de 2016**.

15 - DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Saúde na data e horários fixados por este departamento, os seguintes documentos:

- 1- Instrumento de admissão/nomeação (memorando)
- 2- endereço do servidor,
- 3- comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei,
- 4- regime jurídico,
- 5- informações pessoais: nome, sexo, cpf, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referencia de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº pis/pasep se houver.
- 6- laudo de inspeção de saúde,
- 7- comprovação de nacionalidade,
- 8- comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos,
- 9- comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais,
- 10- declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato,
- 11- informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horaria do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou de provento,
- 12- comprovação de idade mínima,
- 13- comprovação relativa a habilitação exigida no edital,
- 14- declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
- 15- fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho,
- 16- prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público,
- 17- termo de posse,

- 18- parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão,
- 19- declaração de bens,
- 20- classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo,

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

16.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.3- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

16.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e gestão estratégica.

Brusque, 13 de abril de 2016.

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

Registro no Órgão de Classe nº _____

(RG) _____ CPF _____

Ass. do candidato

Ass. Fiscal

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Brusque (SC) ____/____/____

Ass.Fiscal

OBS: Para realização da prova é obrigatório a apresentação do `Protocolo de Inscrição e Carteira de Identidade`.